

**Despacho n.º 43/SATOP/96**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro (Processo n.º 1 259.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 59/95, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro, que autoriza a venda, para cumprimento dos novos alinhamentos, de uma parcela de terreno com a área de 18 m<sup>2</sup>, sita em Macau, no Pátio da Papaia, para anexar ao terreno confinante sito na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontrava implantado o prédio n.º 73, contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro, no sentido de nele passar a constar que a área da parcela de terreno objecto da venda é de 19 (dezanove) metros quadrados, conforme se acha demarcada e assinalada com a letra «C» na planta n.º 2 175/89, emitida em 14 de Junho de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa ao despacho ora rectificado e do qual faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 44/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 454 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, n.º 25, afecto às finalidades comercial e habitacional.

Reversão a favor do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela de terreno concedida, com a área de 50 m<sup>2</sup>, destinada a integrar o domínio público do Território (Processo n.º 1 947.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 107/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, datado de 31 de Maio de 1995, a sociedade por quotas denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, rés-do-chão, «P-Q», edifício Marina Plaza, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7, veio solicitar autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno que lhe está concedido, por aforamento, com a área rectificada de 454 m<sup>2</sup>, sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 25, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação conforme despacho de 21 de Março de 1995, do subdirector dos Serviços.

2. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 759 a fls. 82 v. do livro B-34 e

inscrito a favor da concessionária sob o n.º 121 350 a fls. 142 v. do livro G-124 e o domínio directo acha-se inscrito a favor do Território através da inscrição n.º 2 841a fls. 2 do livro F-5, destinando-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 8 pisos, afecto a comércio e a habitação.

3. O terreno encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 421/91, emitida em 13 de Fevereiro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 50 m<sup>2</sup>, a ser desanexada à descrição mencionada e a integrar o domínio público do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, passando o terreno concedido a ser constituído pela parcela assinalada com a letra «A» da mesma planta, com a área de 404 m<sup>2</sup>.

4. Encontrando-se o referido terreno onerado com a hipoteca registada sob o n.º 48 381 a fls. 116 do livro C-91, foi prestado nos termos legais, pelo banco credor, em 16 de Junho de 1995, o consentimento para o cancelamento dessa hipoteca, quanto à parcela com a área de 50 m<sup>2</sup>, que reverte para o Território, conforme fotocópia do documento que se encontra arquivada no processo da Comissão de Terras.

5. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente, conforme declaração datada de 1 de Julho de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Novembro de 1995, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 2 de Março de 1996, subscrita pelo seu gerente-geral Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, rés-do-chão, «P-Q», edifício Marina Plaza, cuja qualidade e poderes para o acto foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 5 de Março de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segunda outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, rectificada por novas medições para 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 25, da Rua de Tomás Vieira, descrito na CRPM